

CÓDIGO DE ÉTICA**SUMÁRIO**

1. Mensagem da tabeliã
2. Introdução
3. Nosso propósito
 - 3.1 Nossa missão
 - 3.2 Nossa visão
 - 3.3 Nossos valores
 - 3.4 Política da qualidade
4. Relacionamento com os clientes
5. Relacionamento com provedores
6. Relacionamento com colaboradores
7. Relacionamento com a sociedade e com o meio Ambiente
8. Relacionamento com o tribunal de justiça do Amazonas (tjam) e conselho nacional de justiça (cnj)
9. Relacionamento com os órgãos públicos
10. Compliance e programa de integridade

Revisão Nº	Item	Natureza da Alteração	Data	Autorizado por
01	3.0	Parcial	10/02/2021	Juliana Fioretti
02	6.0	Parcial	01/10/2022	Juliana Fioretti
03	4.0	Parcial	17/03/2025	Juliana Fioretti

				
	Código	Revisão	Data	Página
	D-SGQ-001	03	17/03/2025	02/14
CÓDIGO DE ÉTICA				

1. MENSAGEM DA TABELIÃ

Caro colaborador,

O 7º Tabelionato de Notas de Manaus é uma serventia extrajudicial com competência para a realização de atos notariais dentro da cidade de Manaus. Possuímos missão, visão, valores e uma política da qualidade definidos, a qual chamamos de **Nosso Propósito**.

É importante que todos conheçam e apliquem o nosso propósito em seu dia a dia, para que ele seja refletido nas atitudes de cada um, na empresa, em sua própria casa, ou na sua interação com a sociedade e o meio ambiente.

O nosso propósito está formalizado e por isso, todos devem demonstrar ciência da importância e assumir a responsabilidade pelo atendimento prestado, pelo serviço realizado e pelos processos executados com qualidade.

Consideramos que as pessoas estão no centro de nossos objetivos e são a energia necessária para que a nossa Missão se concretize através do trinômio:

Produto – Processos – Clientes

Orientamos que utilizem esse código em seu dia a dia como um instrumento de direcionamento de sua conduta profissional, procurando, sempre que julgar necessário, auxílio para discutir dúvidas e preocupações com o seu superior imediato.

Por fim, agradecemos o comprometimento e dedicação de todos e reforçamos a importância de que cada um se empenhe na construção de uma empresa cada vez melhor para todos, e na realização de nossa Visão de Futuro.

Juliana Fioretti

Tabeliã do 7º Tabelionato de Notas de Manaus

Elaboração: Lidiana Bezerra - SGQ	Aprovação/Análise: Juliana Fioretti - Tabeliã
---	---

				
	Código	Revisão	Data	Página
	D-SGQ-001	03	17/03/2025	03/14
CÓDIGO DE ÉTICA				

2. INTRODUÇÃO

Consideramos que o sucesso de uma organização depende, entre outros fatores, da imagem positiva que ela mantém junto aos seus clientes, colaboradores, provedores e comunidade.

É primordial que todos se sintam felizes e confiantes em pertencer e se relacionar com uma empresa transparente, séria e honesta, que transmita credibilidade por ser regida por elevados padrões de qualidade e de conduta ética.

Para que isso se concretize, é primordial que todos se comprometam com o que está aqui registrado.

É fundamental que aqueles que são a alma, o cérebro e o coração da empresa se empenhem obstinadamente no cumprimento desse código, e assim, por meio de sua integridade, honestidade, princípios e valores, estejam estendendo à empresa a imagem de seriedade e postura ética que almejamos.

Assim, com vista a tornar claros os princípios e a postura do 7º Tabelionato de Notas de Manaus na condução de seus negócios, esse código de ética foi criado a fim de que seja nossa referência empresarial que queremos ser.

3. NOSSO PROPÓSITO

3.1. Nossa missão

O **7º TABELIONATO DE NOTAS** é uma serventia extrajudicial sob a delegação da Tabeliã que tem como missão “Atender a todos com excelência e cordialidade de forma eficiente, com a realização dos atos necessários, transmitindo segurança jurídica com acessibilidade e conforto aos clientes.”

Elaboração: Lidiana Bezerra - SGQ	Aprovação/Análise: Juliana Fioretti - Tabeliã
---	---

				
	Código	Revisão	Data	Página
	D-SGQ-001	03	17/03/2025	04/14
CÓDIGO DE ÉTICA				

.2. Nossa visão

Ser um tabelionato de notas de referência, reconhecido como a melhor opção por clientes, colaboradores, comunidade, fornecedores e poder judiciário, pela qualidade de nossos serviços e relacionamento.

.3. Nossos valores

- Confiança
- Ética
- Profissionalismo
- Credibilidade
- Segurança Jurídica
- Transparência
- Humanidade
- Gentileza

.2. Política da qualidade

3.4.1 POLÍTICA DA QUALIDADE

O CARTÓRIO FIORETTI, atuando na prestação de serviços notariais da Comarca de Manaus, busca satisfazer as necessidades dos usuários com qualidade, ética, humanidade, responsabilidade e segurança jurídica, cumprindo as determinações legais e morais e promovendo a melhoria contínua de seus processos. Realiza o aprimoramento profissional de seus colaboradores e relacionamento pautado na ética, justiça e transparência com as demais partes interessadas.

3.4.2 OBJETIVO DA POLÍTICA DA QUALIDADE

- Atuar efetivamente ouvindo o usuário com empatia para realizar os atos notariais solicitados de forma adequada às necessidades deste.
- Cumprir a legislação e ordenamento jurídico na realização de todos os serviços, processos e quaisquer princípios e atos voluntariamente adotados.

Elaboração: Lidiana Bezerra - SGQ	Aprovação/Análise: Juliana Fioretti - Tabeliã
---	---

				
	Código	Revisão	Data	Página
	D-SGQ-001	03	17/03/2025	05/14
CÓDIGO DE ÉTICA				

- Atender rigorosamente aos controles de qualidades focando o cumprimento dos padrões e dos requisitos pré-estabelecidos.
- Busca incessante pela evolução e melhoria das atividades executadas, da qualidade dos serviços e de processos realizados para atender às necessidades dos usuários, visando o aumento da produtividade e da sustentabilidade do cartório.
- Aprimoramento profissional e pessoal contínuo dos colaboradores por meio de treinamentos e atitudes que promovam a aprendizagem, com a busca da satisfação com o trabalho realizado no cartório.
- Relacionamento com os fornecedores pautado na ética, justiça, transparência, tendo como escopo a qualidade dos processos e serviços.

RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES

Respeitamos o cliente, considerando-o como o responsável pelo nosso sucesso, desenvolvendo um relacionamento profissional e pautado no respeito aos seus direitos e na missão, visão, valores e política da qualidade do 7º TABELIONATO DE NOTAS.

Atuamos como um orientador, buscando a satisfação e superação das expectativas dos clientes, agregando valor ao atendimento e se empenhando para a constante melhoria na qualidade e desempenho de nossos serviços por meio de um atendimento cortês e eficaz, obedecendo a nossa política de qualidade e visando a manutenção de relacionamentos sustentáveis e duradouros.

Não nos comprometemos com aquilo que não podemos cumprir. É nossa responsabilidade garantir a qualidade de nossos produtos e serviços.

Não aceitamos ou oferecemos presentes ou gratificações, não realizamos tratamentos diferenciados para o cliente em troca de gratificações ou qualquer outra pessoa ou entidade ligada aos negócios do cartório, que possam vir a resultar em algum tipo de obtenção de vantagem pessoal ou para terceiros, em detrimento dos interesses do **7º TABELIONATO DE NOTAS**.

Elaboração: Lidiana Bezerra - SGQ	Aprovação/Análise: Juliana Fioretti - Tabeliã
---	---

				
	Código	Revisão	Data	Página
	D-SGQ-001	03	17/03/2025	06/14
CÓDIGO DE ÉTICA				

Não compartilhamos números de telefone pessoal, salvo em casos especiais autorizado pelo Supervisor Direto.

Prestamos informações de forma clara, rápida e precisa, com igualdade de tratamento, sem fazer distinções movidas por interesses ou sentimentos pessoais.

Atendemos às solicitações dos clientes e fornecemos respostas precisas, esclarecendo as questões relativas ao seu atendimento, de maneira adequada e nos prazos esperados.

Atuamos como um orientador, buscando a satisfação e superação das expectativas dos clientes, agregando valor ao atendimento e se empenhando para a constante melhoria, na qualidade e desempenho de nossos serviços por meio de um atendimento cortês e eficaz, obedecendo a nossa política de qualidade e visando a manutenção de relacionamentos sustentáveis e duradouros.

Não nos comprometemos com aquilo que não podemos cumprir. É nossa responsabilidade garantir a qualidade de nossos produtos e serviços.

RELACIONAMENTO COM PROVEDORES

A seleção e contratação de provedores de produtos e serviços é pautada em critérios técnicos, profissionais, éticos e transparentes e deve ser conduzida por meio de processos previamente determinados impossibilitando a influência de interesses pessoais nas decisões e assegurando ao **7º TABELIONATO DE NOTAS** e seus clientes a melhor relação custo-benefício.

O Propósito do **7º TABELIONATO DE NOTAS** é extensivo aos provedores, também deve nortear o desenvolvimento de relações baseadas na transparência e no comprometimento com a empresa.

Não nos relacionamos com provedores que tenham reputação duvidosa, que não tenham compromisso em atender à legislação ou que explorem mão de obra infantil ou escrava.

Elaboração: Lidiana Bezerra - SGQ	Aprovação/Análise: Juliana Fioretti - Tabeliã
---	---

				
	Código	Revisão	Data	Página
	D-SGQ-001	03	17/03/2025	07/14
CÓDIGO DE ÉTICA				

A relação entre o **7º TABELIONATO DE NOTAS** e seus provedores é uma via dupla que deve ser orientada pela transparência, pela seriedade, pelo profissionalismo e pela harmonia, em prol da garantia de oferta de qualidade e de cumprimento do estabelecido nos contratados assumidos.

RELACIONAMENTO COM COLABORADORES

Todos são merecedores de respeito, independente do cargo ocupado, do tempo de serviço, ou de serem terceirizados.

Todos no **7º TABELIONATO DE NOTAS** acreditamos na diversidade e respeitamos as diferenças. Não toleramos atitudes discriminatórias, sejam elas de raça, cor, sexo, idade, nacionalidade, religião, estado civil, orientação sexual, deficiência física ou classe social.

Em nenhuma hipótese a empresa admitirá que alguém se faça valer de uma condição profissional privilegiada, que abuse de seu poder, insistindo junto a outrem para obter alguma vantagem ou benefício pessoal.

Não permitimos a realização de atividades profissionais particulares durante a jornada de trabalho.

Esforçamo-nos continuamente para construir um ambiente saudável e baseado no respeito mútuo e na harmonia.

Visamos o bem-estar um do outro, valorizamos a saúde e a interação com a sociedade e o meio ambiente, de maneira sustentável e justa.

Valorizamos as atitudes inovadoras, o empreendedorismo e o desenvolvimento pessoal e profissional de todos, nos esforçando para aprimorar as competências humanas, valorizando o potencial e permitindo o crescimento, assim como nos esforçamos para identificar, manter e valorizar os talentos.

Reconhecemos as críticas e sugestões positivas, assim como o esforço pela busca de resultados e de melhorias.

Elaboração: Lidiana Bezerra - SGQ	Aprovação/Análise: Juliana Fioretti - Tabeliã
---	---

				
	Código	Revisão	Data	Página
	D-SGQ-001	03	17/03/2025	08/14
CÓDIGO DE ÉTICA				

Prestigiamos as conquistas individuais e das equipes, estabelecendo critérios claros e transparentes para o reconhecimento e a distribuição justa de eventuais prêmios.

Acreditamos na liderança “espelho” que deve refletir a conduta e postura ética exemplar, que inspire confiança e seja um modelo a ser seguido por todos. Utilizamos os recursos, incluindo informações, com responsabilidade e racionalidade, buscando a eficiência e nos responsabilizando pelos nossos atos.

As manifestações e declarações em nome do cartório só deverão acontecer quando devidamente autorizadas e por pessoal habilitado para tanto.

• **RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE E COM O MEIO AMBIENTE**

Respeitamos a comunidade, suas necessidades e características e nos esforçamos para estabelecer um relacionamento mutuamente harmonioso, respeitoso e ético em todos os locais que atuamos.

Apoiamos políticas que promovam o desenvolvimento social e ambiental contribuindo para a elevação do padrão de vida das pessoas, respeitando as características culturais e sociais e o meio ambiente.

Estimulamos a participação e a tomada de consciência de todos os colaboradores e parceiros em prol de uma sociedade mais humana, justa e sustentável.

Nos esforçamos para informar e ouvir os anseios das comunidades nas quais atuamos, estabelecendo e mantendo canais de comunicação efetivos.

Cumprimos com as exigências da legislação ambiental, buscando a pro atividade na avaliação de impactos e na oferta de eventuais compensações necessárias.

Usamos racionalmente os recursos materiais e equipamentos, buscando a reutilização e ou reciclagem de maneira a não permitir o impacto ao meio ambiente.

Elaboração: Lidiana Bezerra - SGQ	Aprovação/Análise: Juliana Fioretti - Tabeliã
---	---

				
	Código	Revisão	Data	Página
	D-SGQ-001	03	17/03/2025	09/14
CÓDIGO DE ÉTICA				

Destinamos de maneira adequada os resíduos produzidos a partir de nossa atividade.

RELACIONAMENTO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS (TJAM) E CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Mantemos uma relação transparente com o TJAM e com o CNJ, divulgando informações e atos do tabelionato de maneira correta, clara e direta.

Somos fiscalizados pelo Poder Judiciário representados pelo TJAM e CNJ

Respeitamos e seguimos os atos regulatórios, provimentos, portarias, recomendações, decisões e demais atos relacionados com a atividade do cartório, emanadas desses órgãos, garantindo segurança jurídica dos nossos atos.

Buscamos a conservação, proteção e aumento dos ativos da empresa.

RELACIONAMENTO COM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Atendemos a legislação e as solicitações legalmente devidas do poder público, seus agentes reguladores e fiscalizadores com rapidez, presteza e transparência.

Somos imparciais e íntegros nos contatos e relacionamento com os representantes e funcionários do poder público se atendo apenas ao tratamento das questões e assuntos necessários, sem exprimir opinião e defendendo o zelo pela imagem do 7º TABELIONATO DE NOTAS.

Em caso de necessidade, defendemos os interesses do 7º TABELIONATO DE NOTAS com fundamento jurídico e profissional, respeitando os nossos padrões de atuação, observando a ética e respeitando às leis e normas vigentes.

10 COMPLIANCE E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

I Compliance

A Serventia conduz seus serviços com honestidade, integridade e transparência, sendo o compromisso com o atendimento aos requisitos legais um dos princípios fundamentais da gestão. São implementadas e divulgadas normas, regras, procedimentos e programas internos com o objetivo de garantir a conformidade dos serviços e evidenciar de maneira transparente a conduta

Elaboração: Lidiana Bezerra - SGQ	Aprovação/Análise: Juliana Fioretti - Tabeliã
---	---

				
	Código	Revisão	Data	Página
	D-SGQ-001	03	17/03/2025	10/14
CÓDIGO DE ÉTICA				

de todos. Nos esforçamos para garantir que o funcionário entenda a importância desses princípios e se comprometa com o cumprimento na execução deles.

O cartório tem como preocupação, a conscientização e orientação de condutas éticas, evitando que comportamentos inadequados possam vir a prejudicar a imagem e reputação institucional. Zelamos para que todas as ações sejam baseadas na moral e na ética de nossos funcionários e de todos aqueles que de alguma maneira se relacionam ou interferem na execução dos processos e na qualidade dos serviços, incluindo fornecedores, terceirizados e prestadores de serviço.

Toda e qualquer forma de corrupção, fraude, ou descumprimento de leis, de procedimentos ou regulamentos dentro da empresa, serão passíveis de sanções, assim que identificada tal conduta.

Para a serventia existem duas modalidades de compliance a serem tratados:

Compliance Jurídico: Que visa atender a segurança dos atos, a fim de que esses estejam dentro das normas legislativas vigentes, dando maior validade e segurança jurídica ao usuário.

Compliance Ético: Que visa estabelecer uma conduta ética adequada no atendimento e execução dos serviços oferecidos ao usuário.

II Programa de Integridade:

“Programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.” – Decreto nº 8420/2015.

A serventia possui um programa de integridade com a finalidade de mitigar ocorrências de corrupção e desvios éticos e está estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades desenvolvidas pelo tabelionato, e busca garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

Elaboração: Lidiana Bezerra - SGQ	Aprovação/Análise: Juliana Fioretti - Tabeliã
---	---

				
	Código	Revisão	Data	Página
	D-SGQ-001	03	17/03/2025	11/14
CÓDIGO DE ÉTICA				

Esse programa possui os seguintes pilares:

1. Compromisso da Tabela:

A Tabela reconhece a importância dos valores, políticas, normativas e diretrizes que constituem o presente Programa de Integridade bem como o seu necessário patrocínio para que este tema avance muito além de normas e procedimentos.

Os Gestores, devem ser modelos de conduta ética, sendo exemplo para todos, e devem reforçar sua responsabilidade com as diretrizes do programa conduzindo as atividades de forma honesta, transparente, promovendo uma cultura com tolerância zero a corrupção e comprometendo-se com relação a integridade, prevenção da corrupção e demais atos lesivos relativos às leis aplicáveis, em especial a Lei nº 12846 de 2013, chamada de Lei Anticorrupção.

Assim sendo, tabela garantirá o provimento de recursos financeiros, materiais e humanos necessários à sua gestão e implementação eficaz.

2. Código de conduta ética

O Código de Conduta Ética do cartório trata em tópicos de todas as normas e procedimentos que devem ser seguidos por todos, a fim de que se mantenha as condutas corretas

O programa é divulgado para as partes interessadas da seguinte forma:

- Durante a integração de novos colaboradores;
- Pelo menos uma vez ao ano para todos os colaboradores, e sempre que houver revisão;

Para todas as partes interessadas, por meio do link nas redes sociais;

- **Comitê de Integridade**

O Comitê de Integridade do tabelionato é formado pelos Coordenadores e Gestores do Cartório Fioretti, que deverão se reunir para analisar e tratar as denúncias recebidas, de acordo com a severidade e urgência específica de cada uma delas, ficando a cargo da Tabela definir a necessidade de tal reunião. Cada reunião é registrada em ata específica.

Elaboração: Lidiana Bezerra - SGQ	Aprovação/Análise: Juliana Fioretti - Tabela
---	--

				
	Código	Revisão	Data	Página
	D-SGQ-001	03	17/03/2025	12/14
CÓDIGO DE ÉTICA				

3. Análise dos Riscos

Os riscos relacionados a conformidade e ao programa de integridade do cartório serão analisados e tratados no Mapeamento SWOT, incluído no planejamento estratégico dessa serventia.

4. Medidas disciplinares

O descumprimento das diretrizes estabelecidas no Programa de Integridade, assim como dos procedimentos definidos na execução dos serviços no tabelionato é considerado falta grave e pode resultar em sanções disciplinares, que poderão incluir a rescisão de contrato, bem como demais leis aplicáveis. Na aplicação das sanções serão considerados os motivos e a gravidade do descumprimento.

5. Monitoramento contínuo

O Comitê de Integridade é responsável por assegurar e orientar que os padrões de controles definidos sejam aplicados e monitorados continuamente, a fim de que eventuais deficiências identificadas sejam pronta e inteiramente corrigidas, junto aos responsáveis, sem o prejuízo de qualquer penalidade ou ações disciplinares cabíveis na circunstância a seus colaboradores, terceiros, parceiros, fornecedores e acionistas que se relacionam com o Cartório. O monitoramento contínuo do Programa de Integridade permite que o tabelionato verifique a efetividade do programa, identifique quaisquer riscos novos que tenham surgido e responda tempestivamente através de correções e aprimoramentos os pontos de melhoria resultantes do monitoramento podem ser objeto de plano de ação para que eventuais vulnerabilidades observadas sejam sanadas atualizando, caso necessário, o Programa de Integridade. Uma das formas de identificar falhas no funcionamento do Programa de Integridade é por meio das manifestações recebidas no canal de denúncias. Quando detectadas violações, seja por meio de denúncias, ações de monitoramento, ou outra forma, as medidas adotadas pela empresa para investigar e remediar as irregularidades, bem como punir os envolvidos, são essenciais para o sucesso e a credibilidade do Programa de Integridade.

Elaboração: Lidiana Bezerra - SGQ	Aprovação/Análise: Juliana Fioretti - Tabeliã
---	---

				
	Código	Revisão	Data	Página
	D-SGQ-001	03	17/03/2025	13/14
CÓDIGO DE ÉTICA				

1. Canais de comunicação e de Denúncia

Com o propósito de receber denúncias, consultas, críticas, sugestões e opiniões o cartório disponibiliza canais de comunicação que contribuem para a eficácia da comunicação interna e externa. As denúncias poderão ser feitas de forma anônima ou identificada, o que assim o denunciante preferir.

Não será permitida ou tolerada qualquer tipo de retaliação contra qualquer pessoa que apresente uma denúncia de boa-fé ou a queixa de violação. É garantida a proteção ao denunciante de boa-fé que se manifestar sobre qualquer violação ao disposto neste programa ou sobre a suspeita de atos que possam estar relacionados, direta ou indiretamente, à prática consumada ou mera tentativa de corrupção ou de suborno. O CANAL DE DENÚNCIA DO CARTÓRIO, deve ser acessado através do seguinte meio:

- QRCode da Ouvidoria anexados nos balcões de Atendimento e lugares estratégicos dentro do Cartório.
- site: www.cartoriofioretti.com.br/Ouvidoria

Também são estabelecidos os seguintes canais para comunicação, denúncia e sugestões:

- Conversa com a Tabeliã ou com seus substitutos, dependendo do grau da denúncia;
- No momento da Avaliação de Desempenho;
- Órgão superior, caso a denúncia esteja relacionada com a Tabeliã, sendo a mesma direcionada para a Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal do Estado do Amazonas, por meio do **Disque Corregedoria:** (92) 2129-6680 ou **e-mail:** corregedoria.napp@tjam.jus.br.

1. LGPD

O Cartório Fioretti realiza o cumprimento do aludido Provimento n. 134/2022 do CNJ5 nesse, é informado a necessidade de indicação do encarregado de dados, a exigência de políticas de boas práticas e governança, o mapeamento das atividades de tratamento e a definição de procedimentos para o cumprimento de medidas técnicas e administrativas. Segue os integrantes:

Elaboração: Lidiana Bezerra - SGQ	Aprovação/Análise: Juliana Fioretti - Tabeliã
---	---

 CARTÓRIO FIORETTI 7º TABELIONATO DE NOTAS				
	Código	Revisão	Data	Página
	D-SGQ-001	03	17/03/2025	14/14
CÓDIGO DE ÉTICA				

Lidiana Martins: Cargo de Encarregado de Dados: Sua responsabilidade é de fiscalizar, intermediar e orientar de maneira técnica e embasar as decisões do cartório para que estejam aderentes à legislação de proteção de dados e ao Provimento n.134/2022.

Juliana Fioretti: Cargo de Controlador de Dados: Sua responsabilidade é garantir que as normas e os princípios estabelecidos pela LGPD estejam sendo respeitados.

2. Disposições Gerais

A Tabela junto com todos os funcionários, colaboradores, fornecedores e parceiros abrangidos por este Programa de Integridade, devem assinar um termo de compromisso, por meio eletrônico ou impresso, pelo qual declaram conhecer e ter compreendido, comprometendo-se a respeitá-lo, cumpri-lo e disseminar junto ao público interno e externo.

A Tabela

Elaboração: Lidiana Bezerra - SGQ	Aprovação/Análise: Juliana Fioretti - Tabela
---	--